



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.020

João Pessoa - Domingo, 04 de Setembro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 224/GS/SEAD

João Pessoa, 30 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.012.807-8/SEAD,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ILCA PIRES DE SÁ** do cargo de Técnico Pesquisa Científica e Tecnológica, matrícula n.º 86.953-8, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

PORTARIA Nº 225/GS/SEAD

João Pessoa, 30 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 05.012.719-5/SEAD,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALISSON RANGEL FORMIGA** do cargo de Agente de Investigação, Código GPC 608 - Classe A, matrícula n.º 154.921-9, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 230

João Pessoa, 02 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05013386-1,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **SÉRGIO CUNHA BORGES**, Auditor Fiscal, matrícula nº 146.887-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 231

João Pessoa, 02 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05014969-5,

R E S O L V E autorizar a permanência no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da servidora **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 79.077-0, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de (01) um ano, com efeito a maio de 2005, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 157/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 08 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, **INDEFERIU** os processos de **ASCENSÃO FUNCIONAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	FUNDAMENTO
03.010.428-9	142.035-6	ANA MARIA MACEDO DA SILVA	Art.6º - alínea "g" e "h"
00.349.651-1	083.400-9	ANTONIO LEITE GOMES	Art.6º - alínea "h"
03.045.908-7	128.574-2	ARLETE COELHO NUNES	Art.6º - alínea "g" e "h"
03.050.599-2	084.975-8	ELIETE JUSTINO MARTINIANO DE FREITAS	Art.6º - alínea "f"
03.010.344-4	132.775-5	HELENO LOURENÇO DA SILVA	Art.6º - alínea "g"
03.017.920-3	131.371-1	IRAQUITANIA ALVES BEZERRA	Art.6º - alínea "g"
02.039.089-1	129.482-2	JOSÉ MESQUITA DE MOURA	Art.6º - alínea "f"
03.017.844-4	144.833-1	JOSÉ RANGEL GOMES	Art.6º - alínea "f"
03.048.542-8	088.731-5	LIVALDINA HELENA DA SILVA CAMPOS	Art.6º - alínea "f"
03.049.078-2	077.028-1	MARIA APARECIDA FERNANDES MANGABEIRA	Art.6º - alínea "g"
03.006.341-6	069.075-9	MARIA CARNEIRO RAMALHO	Art.6º - alínea "g" e "h"

03.048.531-2	131.045-3	MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA	Art.6º - alínea "f" e "h"
03.046.782-9	144.032-2	MARIA DOS REMÉDIOS LOPES CEZARINO	Art.6º - alínea "g"
03.010.415-7	116.879-7	MARIA IRENILCE DE FÁTIMA CALIXTO ROCHA	Art.12 - alínea "c"
03.051.675-7	141.087-3	ODETE SANTOS DO NASCIMENTO	Art.6º - alínea "b"
03.051.119-4	137.794-9	ODINELIA MONTEIRO DA SILVA	Art.6º - alínea "f" e "h"
03.010.419-0	145.582-6	SEVERINA GOMES	Art.6º - alínea "f"
03.050.894-1	130.546-8	SOCORRO MARIA DA PAZ SOBRAL	Art.6º - alínea "h"
03.050.828-2	131.198-1	TERESINHA FREIRE MAIA	Art.6º - alínea "f" e "h"
03.051.095-3	141.256-6	VALDECY JULIO DOS SANTOS	Art.6º - alínea "b" e "h"
03.050.878-9	145.394-7	VERONICA DIAS DE PAIVA PATRICIO	Art.6º - alínea "g"

GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 164/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 08 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOT.	PERÍODO
05.009.597-8	LEDA BENEDITO DE SOUZA	142.040-2	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.013.651-8	MARIA NEUDA DE CARVALHO ARAÚJO	064.996-1	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.013.265-2	MARIA ZILDA ALENCAR SANTOS	132.342-3	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.018.623-2	MEURY SONIA GONÇALVES RODRIGUES	134.092-1	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.014.122-8	ELISABETH DINIZ DE FREITAS	134.374-2	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.013.926-6	KATIA VERONICA SILVA MATIAS	094.827-6	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.013.892-8	AUREA LUCIA LEITE DE ALBUQUERQUE	065.077-3	PROFESSOR	SEEC	06 MESES
05.014.833-8	MARIA BATISTA ILMA	145.325-4	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
05.014.079-5	MARLENE LUCENA MELO	085.428-0	PROFESSOR	SEEC	01 ANO
05.014.087-6	EDNA MARIA DE LIMA	130.663-4	PROFESSOR	SEEC	DEFINITIVO

GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 162/2005

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 08 / 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
04.014.487-9	MARIA NAZARÉ FELIX DE SOUZA	143.506-0	ABONO DE PERMANÊNCIA	570/05	INDEFERIDO
05.000.374-7	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO GOMES	076.275-0	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	553/05	INDEFERIDO
03.000.493-4	VERA LUCIA ALENCAR DE LIRA	057.774-0	APOSENTADORIA	545/05	INDEFERIDO
05.014.958-0	EDVALDO URAY DOMINGOS DA SILVA	076.496-5	ASCENSÃO FUNCIONAL	553/05	INDEFERIDO
05.008.046-6	MARIA DE LOURDES ALVES DE ARAÚJO	117.572-6	AVALIAÇÃO DE SITUAÇÃO	537/05	INDEFERIDO
05.007.435-1	CATARINA MARTA GUIMARÃES RAMIRES	080.462-2	EMISSÃO DE PARECER	550/05	INDEFERIDO
04.010.394-3	ADAMILTON BARRETO	148.005-7	GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE	562/05	INDEFERIDO
05.008.263-9	MARCELO COSTA LEAL GUEDES	902.267-8	GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA	456/05	INDEFERIDO
05.007.060-6	NADJA MARIA DE OLIVEIRA	068.112-1	GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA	512/05	INDEFERIDO
05.014.847-8	MARIA DE LOURDES AMBROSIO	129.217-0	GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA	516/05	INDEFERIDO
05.013.286-5	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTA	084.543-4	LICENÇA MATERNIDADE MÃE ADOTANTE	552/05	INDEFERIDO
05.006.537-8	ADILMA MARIA DE MENEZES	093.245-1	REINTEGRAÇÃO DE CARGO	536/05	INDEFERIDO
05.013.754-9	MARIA GORETTI DOS ANJOS AGUIAR	087.539-2	TRANSFERÊNCIA DE CARGO	549/05	INDEFERIDO

GUSTAVO NOBUEIRA
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 501/05-DRH

João Pessoa, 01 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 245.888-8/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 07.05.97, período de 13.04.72 a 04.05.94 - 180 dias, da servidora **ANTONIA DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 135.993-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 502/05-DRH

João Pessoa, 01 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 343.120-7/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.08.2000, período de

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br

3218.6518



05.05.94 a 05.05.99 - 90 dias, para 06.04.89 a 06.04.99 - 180 dias, da servidora ANTONIA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 135.993-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 535/05-DRH João Pessoa, 01 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 105.475-2/91//sa, publicado no D.O.E. edição do dia 08.12.91, período de 01.03.79 a 01.03.89 - 180 dias, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LIBERALINO DE LACERDA, matrícula nº 132.220-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 536/05-DRH João Pessoa, 01 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 253.318-9/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.07.97, período de 02.03.89 a 02.03.94 - 90 dias, para 13.07.88 a 13.07.98 - 180 dias e 325.264-7/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.12.99, período de 03.03.94 a 03.03.99 - 90 dias, para 13.07.98 a 13.07.2003 - 90 dias, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LIBERALINO DE LACERDA, matrícula nº 132.220-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 537/05-DRH João Pessoa, 01 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 360.291-5/2001/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.06.2001, período de 02.01.90 a 02.01.2000 - 120 dias, para 02.01.90 a 02.01.2000 - 130 dias, da servidora MARIA DO SOCORRO AQUINO DE QUEIROZ, matrícula nº 137.427-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 538/05-DRH João Pessoa, 01 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 315.514-5/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 16.06.99, período de 20.04.88 a 20.04.98 - 180 dias, da servidora MARIA DAS NEVES SILVA ALVES, matrícula nº 131.420-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 539/05-DRH João Pessoa, 01 de setembro de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 313.110-6/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.06.99, período de 20.04.88 a 20.04.98 160 dias, para 15.04.88 a 15.04.98 - 180 dias, da servidora MARIA DAS NEVES SILVA ALVES, matrícula nº 131.420-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 470/2005 EXPEDIENTE DO DIA 02.09.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCUL, LOTAÇÃO. Lists various employees and their details.

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE
GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br
Assinatura: (83) 218-6518

Table with columns: Anual, Semestral, Número Atrasado, R\$. Pricing information for the newspaper.

Receita

PORTARIA Nº 193/GSER João Pessoa, 02 de setembro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no art. 1º, da Lei nº 6.700, de 28 de dezembro de 1998, e no § 5º do art. 6º, do Decreto nº 14.366, de 30 de março de 1992,

RESOLVE:
I - Fixar, definitivamente, os índices percentuais constantes da relação anexa, a serem aplicados no exercício de 2006, na distribuição da quota-parte dos Municípios no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS;
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Milton Gomes Soares
Secretário de Estado da Receita

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE(*) DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ANO BASE 2004/ COTA-PARTE DO ICMS PARA 2006

Large table with columns: MUNICÍPIO, V. ADICIONADO 2004, ÍNDICE V. ADICIONADO 2003, etc. Lists municipalities and their respective indices.

Table with columns for municipality names and numerical values, listing various municipalities like PUXINANA, QUEIMADAS, QUIXABA, etc.

(*). Estes índices estão sujeitos a alteração em face dos considerandos da portaria nº 544.

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

RAMIRO RODRIGUES ESTRELA
Gerente

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS – GIEF

RESULTADO DOS PROCESSOS DE CONTESTAÇÃO DAS PREFEITURAS PARA PARTICIPAÇÃO NO ÍNDICE - COTA PARTE DO ICMS PARA 2006

Tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, segue, abaixo, o resultado do julgamento das impugnações apresentadas pelos municípios.

Prefeitura Municipal de Bayeux
Processo nº 0252772005-6
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Processo nº 0242402005-1
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Processo nº 0257192005-7
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Campina Grande
Processo nº 0243242005-5
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal do Conde
Processo nº 0243362005-8
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal do Cruz do Espírito Santo
Processo nº 0252602005-0
Julgado improcedente

Prefeitura Municipal de Esperança
Processo nº 0239362005-2
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Guarabira
Processo nº 0247612005-7
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Processo nº 0252622005-0 (0240512005-4)
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Monteiro
Processo nº 0252762005-1
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Patos
Processo nº 0127732005-5
Julgado procedente

Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Processo nº 0264292005-4
Julgado parcialmente procedente

Prefeitura Municipal de Sousa
Processo nº 0128672005-2
Julgado procedente

RAMIRO RODRIGUES ESTRELA
Gerente

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00107/2005/RJP 8 de Agosto de 2005

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0210342005-5 do Fácil; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00107/2005/RJP

Table with columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.090.754-3, ALECIO COSTA, AV 14 DE JULHO, Nº 721 - RANGEL, JOAO PESSOA/PB, FONTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00108/2005/RJP 11 de Agosto de 2005

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0242492005-2 e 0190882005-5 do Fácil;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00108/2005/RJP

Table with columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.136.391-1, MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA, AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 00079 - CENTRO, JOAO PESSOA/PB, NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00109/2005/RJP 12 de Agosto de 2005

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0236432005-4, 0219782005-2, 0222102005-7 e 0253942005-2 da GNR-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0947857 - WILTON SAMELO DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00109/2005/RJP

Table with columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.140.613-0, CLAUDIA SIMONE SALAZAR, R DR WALTER BELLIAN, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL, JOAO PESSOA/PB, NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00110/2005/RJP

12 de Agosto de 2005

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0226542005-0, 0243822005-8, 0217392005-7, 0226532005-6, 0226512005-7 e 0226552005-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMELE DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00110/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.126.555-3	EURO STYLE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, Nº 00372 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.124.695-8	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS EXPEDICIONARIOS LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 01498 - 5804000, Nº - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.126.661-4	CORPO MANIA CONFECCOES LTDA	RUA EDGAR SALES DE MIRANDA HENRIQUE, Nº 00400 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.144.151-3	GERUSA RAQUEL DA SILVA	AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, Nº 3250 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.143.010-4	CESAR PEREIRA LTDA	RUA PROFESSORA ERNESTINA PINTO, Nº 62 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.611-9	THARLEY COUTINHO ALVES	AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, Nº 398 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00111/2005/RJP

12 de Agosto de 2005

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0243972005-4, 0244322005-2, 0244242005-8, 0243912005-7, 0244042005-0 e 0243762005-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMELE DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00111/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.444-3	SJ CDS E ACESSORIOS LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.518-8	STILO PROPRIO LTDA	RUA JULIA FREIRE, Nº 01371 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.134.170-5	WIRELESS FACILITIES LATIN AMERICA LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 01251 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.042-8	RESTAURANTE PORTO MADERO LTDA	RUA ANTONIO CARLOS ARAUJO, Nº 00060 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.131.227-6	MEDCENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, Nº 00633 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.136.005-0	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS EXPEDICIONARIOS LTDA	AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA, Nº 01028 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00112/2005/RJP

12 de Agosto de 2005

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0244002005-2, 0244072005-4, 0243862005-6, 0244112005-0, 0244102005-6 e 0244162005-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMELE DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00112/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.143.258-1	LA FEMME MODAS LTDA	AV JOSEFA TAVEIRA, Nº 1946 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.135.884-5	G G BAR E RESTAURANTE LTDA	AVENIDA OLINDA, Nº 00064 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.019.215-3	ADRIANO PESSOA NETO	AVENIDA MIGUEL COUTO, Nº 00145 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.598-3	ROBERTO CESAR PAIVA FRANCA	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 2100 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.121.546-7	TATUI CONFECCOES LTDA	RUA BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.119.218-1	AIRAM NADJA DANTAS S FALCONE	RUA RIACHUELO, Nº 00452 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	FORTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00113/2005/RJP

17 de Agosto de 2005

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0251122005-9, 0249292005-4, 0249212005-8, 0249272005-5 e 0247162005-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMELE DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00113/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.083.542-9	BEACH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00000 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.804-1	HERBOLARIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS NAT LTDA	AVENIDA NEGO, Nº 00777 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.399-9	JEFFERSON HENRIQUE CAVALCANTI BARROS	RUA IRINEU PINTO, Nº 00093 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.112.687-1	FLAVIO BRUNET PEREIRA RAMALHO	AV SERGIO GUERRA, 00900 - L3 132 SHOPPING SUL - 58035170, Nº - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.134.604-9	CASA DA LATERIA AUTO PECAS LTDA	RUA MACIEL PINHEIRO, Nº 00329 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	FORTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00114/2005/RJP

17 de Agosto de 2005

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0249232005-7, 0257422005-6, 0257312005-8 e 0255582005-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0947857 - WILTON SAMELE DE SOUZA

Anexos da Portaria Nº 00114/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.664-0	FLAVIA MARIA VASCONCELOS PEREIRA	RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 1053 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.134.771-1	DALSON IMPORTACOES LTDA	RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, Nº 00253 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.046-3	MARIA BERNADETE RAMALHO DE SANTANA	AVENIDA MARANHÃO, Nº 00910 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	FORTE
16.142.345-0	CONSTRUTORA INTERMARES LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 707 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

3ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BOQUEIRÃO

PORTARIA Nº 007/2005/CEB

18 de agosto de 2005.

O Coletor Estadual de Boqueirão, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando o que consta no(s) processo(s) nº(s) 0153332005-5; 0153322005-0 e 0153352005-4.


Considerando que o contribuinte relacionado no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou sem movimento, ou não apresentou, a repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a inscrição da firma relacionada no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o contribuinte referido no item anterior como não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhe for destinada, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e

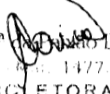
demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana M^a 
 CPF: 147734-0
 COLETORA

ANEXO A PORTARIA Nº 007/2005 – CEB

INSCRIÇÃO	RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	ENDEREÇO
16.140.770-6	Ervânia Maria de Arruda	Rua José Barbosa, 300 – Bairro Novo – Boqueirão – Paraíba
16.142.619-0	Associação dos Prod. de Leite de Boqueirão	Rua Oliveira Ledo, 8 – Centro – Boqueirão - Paraíba
16.142.037-0	Adilson dos Santos Macedo	Rua Manoel Barbosa de Lucena, 156 – Bairro Novo – Boqueirão - Paraíba

03 (três) contribuintes

Ana M^a 
 CPF: 147734-0
 COLETORA

**3ª GERÊNCIA REGIONAL
 COLETORIA ESTADUAL DE BOQUEIRÃO**

PORTARIA Nº 00008/2005/BOQ Boqueirão, 19 de agosto de 2005.


O Coletor Estadual de Boqueirão, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, **Considerando** que o contribuinte teve sua inscrição cancelada, “ex-officio”, **Considerando** o que consta no Processo nº 02412920052.

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

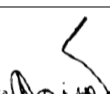
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana M^a 
 CPF: 147734-0
 COLETORA

ANEXO A PORTARIA Nº 00008/2005/BOQ

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
16.026.525-8	Agroalves Produtos Agrícolas Ltda

Total: 01 (um) contribuinte

Ana M^a 
 CPF: 147734-0
 COLETORA

**3ª GERÊNCIA REGIONAL
 COLETORIA ESTADUAL DE BOQUEIRÃO**

PORTARIA Nº 00009/2005/BOQ Em, 22 de agosto de 2005.

O Coletor Estadual de Boqueirão, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 139, Parágrafo Único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no Processo nº. 0244372005-5;


Considerando que o contribuinte *regularizou os motivos que motivaram sua suspensão*;

RESOLVE:

I. REATIVAR, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

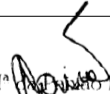
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana M^a 
 CPF: 147734-0
 COLETORA

ANEXO A PORTARIA Nº 00009/2005/BOQ

INSCRIÇÃO	RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	ENDEREÇO
16.119.818-0	PAULO MEDEIROS BARRETO	Rua Elvira Amorim, 64 – Centro – Barra de Santana - Paraíba

01 (um) contribuinte

Ana M^a 
 CPF: 147734-0
 COLETORA

**GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 013947-0/2005-RCG Campina Grande, 24 de agosto de 2005.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 026636-0, 023018-0, 024508-1 023003-3, 023024-5, 021506-4, 017558-4, 024499-6, 016316-3/2005.

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo tributário regular, ficou (ficaram) comprovado(s) que o (s) contribuinte (s) relacionado (s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua (s) atividade(s) no(s) endereço(s) cadastrado (s) junto a este Órgão e não solicitou (solicitaram) qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerado;

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada (s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARNON CAVALCANTE DINIZ
 Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 013947-0/2005 - RCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.124.163-8	ADRIANA HELENA PAES FONSECA RODRIGUES	AV. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL Nº 1200, SHOPPING IGUA TEM IJ 95 P1 - JOSE PINHEIRO	C. GRANDE - PB
16.142.317-5	ADRIANO DOS SANTOS	R. AUGUSTO BORBOREMA Nº 234, CRUZEIRO	C. GRANDE - PB
16.139.901-0	BG MOVITEL LIMITADA	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 748, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.139.789-1	COMRAÇÕES COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA	R. QUEBRA QUILOS Nº 85, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.142.553-4	GD MODAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	PRQ ACUDE NOVO S/N LJ 07 E 10, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.127.191-0	JOSÉ TERTOLIANO DE ARAUJO	R. ROBERTO C. ALBUQUERQUE Nº 725, JARDIM PAULISTANO	C. GRANDE - PB
16.138.741-1	JOSENILDO GOMES DA SILVA	R. DOUTOR CARLOS AGRA Nº 90, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.141.231-9	JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA ME	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 2111, LOJA 2, LIBERDADE	C. GRANDE - PB
16.138.724-1	LAILANE SANTANA DE MELO	R. DEP. JOSÉ TAVARES Nº 46, BOX-06, CENTRO.	C. GRANDE - PB
16.139.909-6	LOPES & LOPES LTDA	R. MACIEL PINHEIRO, Nº 360, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.139.892-8	NAILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	R. ANTONIO VIEIRA DA ROCHA Nº 696, BODOCONGO	C. GRANDE - PB
16.110.150-0	RONIVAL CORDEIRO DA NÓBREGA	R. QUEBRA QUILOS Nº 66 CENTRO	C. GRANDE - PB
16.138.356-4	R. L. ALVES BARBOSA	AV. PRESIDENTE JOAO PESSOA Nº 123 CENTRO	C. GRANDE - PB
16.143.093-7	R. DE SOUZA FRANCISCINE COMÉCIO	R. MACIEL PINHEIRO Nº 320, CENTRO	C. GRANDE - PB

Campina Grande, 24 de Agosto de 2005


ARNON CAVALCANTE DINIZ
 Subgerente da RRCG

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL
 GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 13836-9/2005-RCG Campina Grande, 23 de Agosto de 2005.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 6 25569-0; 26533-3; 26625-1; 26246-2; 26675-0/2005.

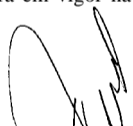
Considerando que o(s) contribuinte(s) *foi (foram) cancelado(s), “ex-officio”*,

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
 Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 013836-9/2005 RCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.108.927-5	CARLOS JOSÉ GOMES DE LIMA	AV. RUI BARBOSA Nº 112-A, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.126.539-1	CARLITO DE SENA ABDIAS	R. JOSE CAETANO DE ANDRADE Nº 301, CENTRO	LAGOA SECA - PB
16.131.427-9	CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	R. JOÃO SUASSUNA Nº 83, 1º ANDAR - SALA 104 - CENTRO	C. GRANDE - PB
16.033.386-5	JOSUE FRANCISCO DE OLIVEIRA	AV CANAL S/N, CENTRO	C. GRANDE - PB
16.135.127-1	JOSELITO PEREIRA DA SILVA MADEIRAS	R. AUGUSTO FELIX BARROS Nº 500, CENTRO	LAGOA SECA - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 23 de Agosto de 2005


ARNON CAVALCANTE DINIZ
 Subgerente da RRCG

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL
 GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 14000-0/2005-RCG Campina Grande, 25 de Agosto de 2005.

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) nº (s): 27003-0/2005.

Considerando que o(s) contribuinte(s) *foi (foram) cancelado(s), “ex-officio”*,

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
 Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 14000-0/2005 RCG			
INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.130.685-3	FRANCA & COSTA LTDA	R. SIQUEIRA CAMPOS Nº 829, TÉRREO LOJA 08 - PRATA	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 25 de Agosto de 2005


ARNÃO CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1310ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 22 de junho de 2005.


Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. Fernando Carlos da Silva Lima, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima tricentésima décima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 215/2005 – BAYEENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.. – CRF-373/2004 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 216/2005 – COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.. – CRF-565/2004 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 217/2005 – JOILMA MARIA DE HOLANDA PORCIÚNCULA – CRF-028/2005 – Roberto Farias de Araújo – RECURSOS HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 218/2005 – AIRTON MACHADO BATISTA. – CRF-037/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO; Ac. nº 219/2005 – ARLINDO LUCINDO DE OLIVEIRA. – CRF-071/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 220/2005 – J. VICENTE BATISTA. – CRF-077/2005 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 221/2005 – EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO – CRF-083/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 222/2005 – SPORT & AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – CRF-098/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 223/2005 – MADEIRAS PARAÍBA LTDA. – CRF-105/2005 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-595/2004 – RECORRENTE: COMERCIAL FERREIRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.. – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-013/2005 – RECORRENTE: AYRES & MARTINS LTDA.. – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-017/2005 – 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – 2ª RECORRENTE: ACOM COMUNICAÇÕES S.A. – 1ª RECORRIDA: ACOM COMUNICAÇÕES S.A. – 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento de ambos os recursos hierárquico e voluntário; CRF-079/2005 – RECORRENTE: MARIA BETÂNIA PEREIRA DA COSTA. – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-118/2005 – RECORRENTE: DILDA ALBUQUERQUE – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário; CRF-121/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RECORRIDA: CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO – RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **30 de junho** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **JOSÉ JOÃO DE ALBUQUERQUE CHAVES**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretário.

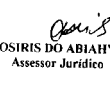

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
Suplente Conselheiro


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Suplente Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico


JOSÉ JOÃO DE ALBUQUERQUE CHAVES
Secretário

Ata da 1311ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 30 de junho de 2005.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. Fernando Carlos da Silva Lima, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima tricentésima décima primeira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria da Receita Estadual, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 224/2005 – COMERCIAL FERREIRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CRF-595/2004 – Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 225/2005 – AYRES & MARTINS LTDA – CRF-013/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 226/2005 – ACOM COMUNICAÇÕES S/A – CRF-017/2005 – José de Assis Lima – RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS; Ac. nº 227/2005 – MARIA BETÂNIA PEREIRA DA COSTA – CRF-079/2005 – Cons. José de Assis Lima – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 228/2005 – DILDA ALBUQUERQUE – CRF-118/2005 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 229/2005 – CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO – CRF-121/2005 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** Embora devidamente notificado o patrono da recorrente Dr. Osmar Tavares dos Santos Júnior, não se fez presente para o exercício da defesa oral em nome da empresa. CRF-508//2004 – RECORRENTE: MARIA EDILEUZA QUEIROZ ARAÚJO – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-562/2004 – 1ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – 2ª RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – 1ª RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – 2ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais -

GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial de ambos os recursos hierárquico e voluntário; CRF-610/2004 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RECORRIDA: LUCIANO PEDRO DO NASCIMENTO – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico; CRF-067/2005 – RECORRENTE: MARCOLINO MADEIRAS LTDA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-072/2005 – RECORRENTE: DICOPLAST DISTRIBUIDORA E COM. DE PLÁSTICOS LTDA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário; CRF-101/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RECORRIDA: RODRIGO ISMAEL LINS DE BARROS – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-110/2005 – RECORRENTE: JOSÉ HAMILTON MENDES – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-090/2005 – RECORRENTE: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA-RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso ordinário; CRF-119/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - COJUP – RECORRIDA: TC – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-109/2005 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RECORRIDA: COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS FILLIPÉIA LTDA – RELATOR: Cons. Fernando Carlos da Silva – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **08 de Julho** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

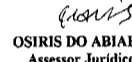

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA
Suplente Conselheiro


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Suplente Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 366 / 2005 – DPEP / GDGP

João Pessoa, 01 de setembro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora **MARIA DE FÁTIMA BRAGA COELHO**, matrícula n.º 73.798-4, Analista de Sistema, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício no Procon /PB (Processo n.º 1837/2005-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 367 / 2005 – DPEP / GDGP

João Pessoa, 01 de setembro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 ao servidor **ARNALDO ISRAEL DE SOUZA**, matrícula n.º 134.355-6, Auxiliar de Serviço, com exercício na Comarca de Campina Grande (Processo n.º 1694/2005-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 368 / 2005 – DPEP / GDGP

João Pessoa, 01 de setembro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora **MARIA INÊS BARBOSA SOARES**, matrícula n.º 152.658-8, Secretária, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo n.º 1819/2005-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 369 / 2005 – DPEP / GDGP

João Pessoa, 01 de setembro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 a servidora **ANABELLE ISMAEL DE FREITAS PONTES**, matrícula n.º 153.463-7, Sub-Coordenadora de Patrimônio e Material, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo n.º 1834/2005-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 370 / 2005 – DPEP / GDGP

João Pessoa, 01 de setembro de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar n.º 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora **ESTER DE SOUZA**, matrícula n.º 134.353-0, Auxiliar de Serviço, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo n.º 1797/2005-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.


FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado